

Ofício nº. 619/2025 – GAB/SME

Franca, 02 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1.009/2025 – Vereador Gilson Pelizaro

Exmo. Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 1.009/2025 do Vereador Gilson Pelizaro, solicitando informações sobre o Programa Bolsa Medicina, temos a informar:

A lei complementar nº 380 de 27 de abril de 2022 define que serão custeadas não somente a matrícula, mas as mensalidades dos beneficiários do Programa Bolsa de Medicina Municipal, alunos do curso de medicina do Centro Universitário Municipal de Franca – UNI-FACEF.

Os estudantes bolsistas foram incluídos no Programa Bolsa de Medicina Municipal por atenderem os critérios estabelecidos na legislação vigente e na avaliação socioeconômica realizada pelas assistentes sociais, conforme publicação no diário oficial do município em cada processo de seleção e processo de reavaliação (anualmente) aos quais foram submetidos.

Segue abaixo a relação de estudantes bolsistas:

Ord	Nome	Ano de início
1	ANA BEATRIZ ALVES RODRIGUES	2023
2	ANA CAROLINE BERBEL	2024
3	ANDERSON RODRIGUES SOARES	2021
4	FELIPE BARBOSA BRITO	2023
5	JULIANA SILVEIRA QUEIROZ DE ARAÚJO	2024
6	JULIANO DE SOUZA MARQUES	2021
7	MARIA EDUARDA GOMES FIDELES	2022
8	RAFAELA DA SILVA CINTRA	2022
9	THAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	2023

Os beneficiários do referido programa possuem renda familiar per capita, que varia de 1,7 (R\$ 2.666,00) até 3,7 (R\$ 5.575,50) do salário-mínimo.

Lembrando que a lei do programa prevê que a renda familiar mensal per capita deve ser de até 3 (três) salários-mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por três pessoas ou mais. Nos grupos familiares formados por até duas pessoas a renda familiar mensal per capita precisa ser de até 4 (quatro) salários-mínimos vigentes. Essa é a situação do estudante bolsista que possui renda familiar per capita de 3,7 salários-mínimos. Para o cálculo da renda familiar dos estudantes bolsistas são incluídos os valores advindos de renda formal ou informal (salários ou ganhos profissionais), bem como ajuda de terceiros, promoções realizadas para levantamento de recursos financeiros e reserva pessoal.

Cumpre-nos salientar que a avaliação dos estudantes acontece mediante observação atenta de todos os critérios estabelecidos na lei e edital do programa, análise crítica e compromisso profissional.

Esperamos ter prestado as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA DE CARVALHO GATTI**
Data: 03/12/2025 11:32:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito